
Corticeira Amorim

Política Geral de Cibersegurança

(Aprovada na reunião do Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. de 23 de fevereiro de 2022)

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. OBJETIVO	2
3. ÂMBITO.....	2
4. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA	3
5. ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR.....	3
6. PRINCIPIOS	3
7. RESPONSABILIDADES	4
8. COMUNICAÇÃO	5
9. GESTÃO DA POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA	5
10. CONFORMIDADE	5
ANEXO I - GLOSSÁRIO	6

#

AMORIM

Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
Edifício Amorim I
Rua Comendador Américo Ferreira Amorim, 380
4535-186 Mozelos, Portugal

www.corticeiraamorim.com

Sociedade Aberta
Capital Social: € 133.000.000,00
Pessoa Coletiva e Matrícula: PT500077797
C.R.C. de Santa Maria da Feira – Portugal

[instagram: amorimcork](https://www.instagram.com/amorimcork)

1. ENQUADRAMENTO

A informação e os sistemas de informação assumem um papel crítico no desenvolvimento e sustentabilidade das atividades de negócio da Corticeira Amorim, SGPS, SA, estando estão expostos a um crescente número de riscos operacionais que podem resultar em impactos negativos para a Corticeira Amorim, nomeadamente:

- i. Perdas para o negócio da Corticeira Amorim.
- ii. Afetação das operações e qualidade dos serviços prestados.
- iii. Degradação da imagem da Corticeira Amorim
- iv. Incumprimento com obrigações legais, regulamentares ou contratuais.

Este contexto de risco requer a existência de regulamentação relativa à cibersegurança. O presente documento formaliza a Política Geral da Cibersegurança da Corticeira Amorim.

2. OBJETIVO

A Política Geral de Cibersegurança tem por objetivo regulamentar a cibersegurança na Corticeira Amorim, alinhada com princípios e diretrizes constantes na Missão da Corticeira Amorim, de forma a:

- i. Contribuir para a manutenção da confiança de clientes, colaboradores, acionistas e entidades reguladoras na capacidade da Corticeira Amorim em proteger a informação sob a sua responsabilidade de ciber ameaças ou outras, acidentais ou intencionais, que possam comprometer a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade.
- ii. Cumprir com as obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à Corticeira Amorim.
- iii. Possibilitar uma capacidade de deteção atempada de eventos que podem ser indícios de ações que visem o comprometimento da informação e dos sistemas de informação da Corticeira Amorim.
- iv. Disponibilizar uma capacidade de resposta eficaz e eficiente em caso de ocorrência de incidentes de cibersegurança.
- v. Operacionalizar a estratégia de cibersegurança da Corticeira Amorim, considerando os desafios atuais e futuros a que a Corticeira Amorim tem de dar resposta, em função da evolução tecnológica.

3. ÂMBITO

A Política Geral de Cibersegurança estabelece o enquadramento da cibersegurança na Corticeira Amorim, e aplica-se:

- i. À informação e sistemas de informação que se encontram sob a responsabilidade da Corticeira Amorim.
- ii. Colaboradores da Corticeira Amorim.

#

4. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA

A Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim é enquadrada através de um conjunto de regulação em matéria da cibersegurança que a operacionaliza, de acordo com a seguinte estrutura hierárquica:



A **Política Geral**, definida neste documento, estabelece orientações globais para a proteção da informação e dos sistemas de informação da Corticeira Amorim, e as responsabilidades pela sua implementação.

As **Políticas Internas Específicas** regulamentam aspetos específicos de proteção dos inerentes aos diversos domínios da cibersegurança relevantes, em conformidade com os requisitos de negócio da Corticeira Amorim, e com as obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis. Estas políticas internas definem o nível de segurança mínimo a ser implementado na Corticeira Amorim.

Os **Normativos** formalizam as regras e requisitos da cibersegurança que visam operacionalizar as Políticas Específicas.

Os **Procedimentos Operativos, Manuais Operativos e Instruções de Trabalho** detalham atividades operacionais, necessárias à implementação dos Normativos da cibersegurança.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR

A Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim está alinhada com as disposições legais e regulamentares a que a Corticeira Amorim está obrigada no decurso das suas atividades.

6. PRINCÍPIOS

A Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim assenta num conjunto de princípios da cibersegurança que têm de ser seguidos e aplicados:

- i. Cumprir com as responsabilidades inerentes à sua função em matéria de cibersegurança e definidas no corpo normativo de cibersegurança da Corticeira Amorim.
- ii. Identificar os riscos de cibersegurança a que se encontram expostos a informação e os sistemas de informação da Corticeira Amorim, analisá-los em função do seu potencial impacto e probabilidade de ocorrência, e implementar medidas de controlo que mitiguem os riscos identificados.

-
- iii. Garantir que o acesso à informação e aos sistemas de informação da Corticeira Amorim é:
 - Controlado através da identificação e autenticação do colaborador que acede e do equipamento utilizado para o acesso.
 - Rastreado através da manutenção do registo dos acessos realizados ou tentados.
 - iv. Atribuir o acesso somente à informação e aos sistemas de informação necessários ao desempenho da função do cada colaborador, considerando princípios de segregação de funções.
 - v. Incluir a segurança no desenho e implementação de sistemas de informação.
 - vi. Proteger informação e aos sistemas de informação de forma continuada, ao longo de todo o seu ciclo de vida, contra acessos ou utilização não autorizados.
 - vii. Planear e assegurar a disponibilidade da informação e aos sistemas de informação que suportam a continuidade das atividades de negócio da Corticeira Amorim em caso de ocorrência de um incidente grave.

7. RESPONSABILIDADES

É da competência do Conselho de Administração da Corticeira Amorim aprovar a Política Geral da Corticeira Amorim, cabendo à sua Comissão Executiva a aprovação das Políticas Internas Específicas e patrocínio do Plano Estratégico de Cibersegurança, e disponibilizar os instrumentos e meios adequados para o governo da cibersegurança na da Corticeira Amorim.

A gestão transversal da cibersegurança é da responsabilidade da Área de Cibersegurança. A Área de Cibersegurança tem como principais responsabilidades:

- i. Definir e controlar a execução do Plano Estratégico de Cibersegurança.
- ii. Definir e controlar a implementação da Política Geral e Políticas Específicas e coordenar da sua operacionalização em Normativos, Procedimentos Operativos, Manuais Operativos e Instruções de Trabalho.
- iii. Produzir, monitorizar e reportar a evolução dos indicadores internos e externos de cibersegurança.
- iv. Apoiar as Unidades de Estrutura da Corticeira Amorim na avaliação do risco de cibersegurança e na definição dos respetivos planos de mitigação.

É de a responsabilidade da Corticeira Amorim desenhar, implementar e manter sistemas de informação seguros, em conformidade com a Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim.

Cada colaborador da Corticeira Amorim é responsável pelas suas ações relacionadas com a proteção da informação e dos sistemas de informação que acede ou manuseia no decurso das suas funções, tendo de zelar pela segurança da Corticeira Amorim.

#

8. COMUNICAÇÃO

A estrutura normativa que compõe a Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim é divulgada e publicada de acordo com as regras instituídas na Amorim, em função do nível de classificação de segurança dos respetivos normativos.

Todas as entidades externas à Corticeira Amorim têm de estar informadas sobre as suas responsabilidades e obrigações em matéria de cibersegurança da Corticeira Amorim, de acordo com as diretivas da Política da Cibersegurança Corticeira da Amorim.

9. GESTÃO DA POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA

As exceções à Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim são tratadas conforme as regras instituídas em normativo próprio, que estabelece um processo formal de gestão de risco para o tratamento destas situações.

O tratamento das exceções é realizado através de uma gestão partilhada por parte dos responsáveis das diferentes áreas, funcionais ou técnicas, nos respetivos domínios de competências, sob a coordenação da Área de Cibersegurança da Corticeira Amorim.

Todas as exceções autorizadas são identificadas e registadas, para que tais situações sejam incluídas na próxima revisão da Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim ou sejam formalizadas como exceções.

A Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim é revista sempre que tal se justifique, em consequência da ocorrência de alterações significativas na legislação e regulação aplicável, na estratégia de negócio da Corticeira Amorim e/ou no perfil de risco da Corticeira Amorim.

A Política Geral da Cibersegurança da Corticeira Amorim e suas alterações são aprovadas pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim, sendo publicada no site da Corticeira Amorim. As Políticas Internas Específicas são aprovadas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração da Corticeira Amorim e disponibilizadas na Intranet da Corticeira Amorim e divulgadas a todos os seus colaboradores, bem como a outras entidades externas envolvidas nas atividades da Corticeira Amorim com acesso à informação da Corticeira Amorim de acordo com as diretivas da Política da Cibersegurança desta última.

10. CONFORMIDADE

Cada colaborador é individualmente responsável pelo conhecimento, compreensão e cumprimento das suas obrigações na correta utilização e proteção da informação e dos sistemas de informação da Corticeira Amorim.

As situações de incumprimento com a Política da Cibersegurança, ainda que de forma tentada, poderão originar processos disciplinares, bem como ações de natureza cível ou penal, em conformidade com as leis aplicáveis.

Encontram-se implementadas medidas de carácter geral para monitorizar comunicações internas e externas e os padrões de utilização da informação e das tecnologias de informação, sempre em estreito cumprimento das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

Quaisquer dúvidas sobre a Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim têm de ser endereçadas à Área de Cibersegurança.

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Cibersegurança	Mecanismos tecnológicos, processos e práticas que asseguram a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas de informação, incluindo infraestruturas de comunicações, contra ciber ameaças, ou outras ameaças.
Ciclo de Vida	Etapas relevantes da existência da informação, desde a sua criação, utilização, transporte e destruição.
Colaboradores	Funcionários, fornecedores, consultores, incluindo os colaboradores de entidades externas ou outras entidades e/ou pessoas que acedam à informação e/ou às tecnologias de informação Corticeira da Amorim.
Confidencialidade	Atributo de segurança da informação que assegura que a informação é acessível apenas por entidades autorizadas.
Disponibilidade	Garantia que informação ou os sistemas a estão disponíveis para acesso, sempre que solicitados por uma entidade autorizada.
Incidente de Cibersegurança	Evento ou um conjunto de eventos que comprometem ou podem comprometer a informação e/ou os sistemas de informação, incluindo atos ou omissões, deliberados ou não que violem as políticas de cibersegurança da Corticeira Amorim.
Integridade	Atributo de segurança da informação que assegura que a informação é alterada ou suprimida de forma autorizada.
Segregação de Funções	Separação efetiva entre atividades incompatíveis ou conflitantes entre si (e.g. autorização e execução), com o intuito de assegurar que nenhum utilizador consegue executar ambas as funções.
Sistemas de Informação	Qualquer combinação de dispositivos, equipamentos de rede, plataformas, processos, aplicações, interativos ou não, total ou parcialmente automatizados, que utilizem, armazenem, transportem ou transformem informação.